



# LEI Nº 853

# DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## LDO

# EXERCÍCIO FINANCEIRO

# 2023



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL DE Nº 853, DE 12 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, Estado do Pará, Sr. **Normando Menezes de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 1964, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da **Lei Orgânica do Município**, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Igarapé-Açu, para o Exercício Financeiro de 2023, compreendendo os seguintes capítulos:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas a dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com o pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – as disposições gerais.

**Art. 2º** - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integra esta Lei os seguintes anexos:

- I – de Riscos Fiscais;
- II – de Metas fiscais;
- III – Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;
- IV – Despesas;
- V – Resultado Primário e Nominal;
- VI – Montante da Dívida.

### CAPÍTULO I

#### DAS PRIORIDADES, AÇÕES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 serão elaboradas de acordo com as seguintes diretrizes do plano de governo:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- I – redução das desigualdades sociais;
- II – elevação da qualidade de vida;
- III – desenvolvimento sustentável;
- IV – gestão fiscal responsável dos recursos públicos.

**Art. 4º** - O anexo Demonstrativo de Metas e Prioridades estabelece os programas e projetos da Administração municipal para o exercício financeiro de 2023.

**Parágrafo único** – As metas e prioridades incluídos nesta Lei terão recursos incluídos na proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e na sua execução, não se constituindo todavia, em limite ou restrição à programação de despesas, entretanto, os projetos em andamento terão precedência sobre os novos projetos.

**Art. 5º** - Quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2023, os quantitativos e os valores estabelecidos nos anexos desta Lei não se constituem em limite de programação, podendo ser alterados para mais ou para menos, no que couber aos Poderes Legislativo e Executivo.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

**§ 3º** - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

**Art. 7º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades e projetos ou operações especiais.

- 1 – pessoal e encargos sociais;
- 2 – juros e encargos da dívida;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- 6 – amortização da dívida.

**Art. 8º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 9º** - A lei orçamentária anual discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde, educação e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VI - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- VII - às despesas correntes de caráter continuado, derivados da lei e que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos;
- VIII - ao atendimento dos programas de alimentação e transporte escolar;
- IX - ao pagamento de precatório judicial;
- X - ao atendimento das operações relativas a dívida do município;
- XI - às despesas com servidores, de natureza suplementar, como auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-transporte, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes, inclusive administração indireta, que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 10** - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até o dia 31/10/2022, observará além das disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, constituindo-se de:

I - mensagem;

II - texto da lei orçamentária;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social;

**§ 1º** - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;

IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

**§ 2º** - A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



II - demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - análise da situação socioeconômica do município e financeira da administração pública, com indicação das perspectivas para 2022 e suas implicações na proposta orçamentária.

**Art. 11** - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e as Autarquias Municipais, encaminharão ao Poder Executivo Municipal, até 31 de julho de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, observada os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO**  
**MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 12** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único.** Os titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e dos demais órgãos independentes, no que couber a cada um, farão publicar por meio de sistema de veículo de publicidade oficial do município ou em seus murais de aviso, ao menos:

- a) estimativa da receita;
- b) os limites orçamentários fixados para o Poder Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes;
- c) o projeto de lei orçamentário e seus anexos;
- d) a lei orçamentária anual;
- e) o relatório resumido da execução orçamentária bimestral;
- f) o relatório de gestão fiscal, ao final de cada quadrimestre;
- g) o relatório mensal da arrecadação, discriminado por fonte e subitem da receita do tesouro municipal;
- h) dados gerencias referentes a execução do Plano Plurianual 2022/2025;
- i) cumprir em tempo real às determinações da Portaria 549/2018 do STN, concernente às informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei 101/2000, com disponibilização no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, e demais rotinas constantes da Portaria.

**Art. 13** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 14** - Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3o, da Constituição.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 15** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no artº 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivamente subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

**Parágrafo único.** Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamentos aqueles cuja execução financeira, até 30 de Junho de 2022, não ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

**Art. 16** - O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício de 2022.

**Parágrafo Único.** Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2023 seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2022 fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

**Art. 17** - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo por Convênio;

II – aquisição imobiliária e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, salvo para residência oficial do Município e residências mantidas pelo poder público que servem de residências de pessoas a serviço da municipalidade;

III – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

IV – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

**Art. 18** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com previa autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 19** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquela destinada a entidades pública e privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III – atendam ao disposto nos art. 195, § 3º e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT. Bem como na Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sócias, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

**Art. 20** - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam.

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

§ 1º - Para efeito de disposto no artigo anterior entende-se por:

I – contribuição: dotações destinadas ao atendimento de despesas que não envolvam contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como aquelas destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observados o disposto nos artigos 25 e 26 da LC nº 101/2000;

II – auxílios financeiros a pessoas físicas; dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens e também em situação de risco decorrente de eventos climáticos desastrosos.

III - material de distribuição gratuita; dotações destinadas a atender despesa com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

§ 2º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**Art. 21** - Os Projetos de Lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária;

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem;

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa;

§ 3º - Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º - Os Créditos Adicionais destinados a despesas de pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

**Art. 22** - Os recursos de convênios não previstos no orçamento poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

**Art. 23** - Fica facultado o Poder Executivo a incluir no Projeto de Lei Orçamentária, critério de correção mensal ou quadrimestral das Despesas Orçadas para o exercício financeiro de 2023.

§ 1º - A LOA destinara recursos de ordem de vinte e cinco por cento no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com ênfase para a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

§ 2º - A LOA destinara recursos na ordem de quinze por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção de Ações de Saúde.

§ 3º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais, quando da execução orçamentaria de 2023, autorizados a ajustar seus orçamentos mediante a abertura de créditos suplementares, em até o limite de **cinquenta por cento (50%)**, conforme disposto no inciso I, art. 7º, c/c art. 43º da lei 4.320/64 e § 8º do art. 165 da C.F., do total das despesas fixadas nesta lei.

§ 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados no exercício de 2023 a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos para suplementar verba orçamentária assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos, nos termos do art. 167 inciso IV da CF e parágrafo único do Art. 7º desta Lei.

§ 5º - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o parágrafo acima, poderá haver ajuste na classificação funcional assim como havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes o qual será efetuado por ato do poder executivo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



§ 6º - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 7º - A reserva de contingência será utilizada como fonte de financiamento para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

§ 8º - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da reserva de contingência para investimentos se as situações postas no anexo de Riscos Fiscais deixarem à condição de afetação das contas públicas.

§ 9º - As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas e ou desmembradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária financeira por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 10º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento na câmara municipal serão ajustado após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 11º - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, assim como os Órgãos Independentes, quando necessário, a abrirem novos elementos de despesas, através do processo de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos dentro de um mesmo programa de governo, entre elementos de despesas, via ato administrativo quando da execução orçamentaria de 2023.

§ 12º - Se o Poder Legislativo por ocasião da abertura de crédito adicional suplementar não tiver dotação orçamentaria suficiente, deverá solicitar ao Poder Executivo que deverá atendê-lo na forma da legislação em vigor.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 24.** A atualização Monetária do Principal da dívida mobiliária do município não poderá superar no exercício de 2023, a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO (IGP-M), da fundação Getúlio Vargas.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 25 -** Em cumprimento ao dispositivo do art. 169, parágrafos, incisos da C.F e Lei Complementar nº 101/00.

I – durante o exercício de 2023, as despesas totais do Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta financiadas com recursos do Tesouro, deverão ser praticadas em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000;

II – o Poder Legislativo Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento incluindo gastos com o Subsídio de seus Vereadores, § 1 do Artigo 29-A da EC nº 25/2000.

III – somente poderão ser contratados servidores públicos, mediante concurso público.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



IV – exceto as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado de pessoais técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração e de excepcional interesse público dispostos em lei.

V – fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

VI – o reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal, respeitando o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 26** - No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/00 e no Art. 29-A, da Constituição Federal.

**Art. 27** - No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 1º - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

§ 2º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal, independente da legalidade ou validade do contrato.

§ 3º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividade que simultaneamente;

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.

II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 28** - O Poder executivo encaminhará caso necessário ao Poder Legislativo no corrente exercício, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal, especialmente sobre:

I – criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



II – revisão da base de cálculo dos Impostos já existentes;

III – o município fará uma revisão no Código Tributário para adaptar a realidade prevista, ou seja, aumentar a arrecadação própria do Município.

§ 1º - Para efeito deste artigo, toda e qualquer alteração processada no âmbito da Legislação Tributária Municipal, levará em consideração o princípio da Justiça Social, tributando-se mais aqueles de mais posses, notadamente as áreas improdutivas, para que se possa aliviar a carga Tributária das camadas mais pobres da população.

§ 2º - A concessão ou ampliação de incentivos de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequentemente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate a sonegação e a elisão fiscal da elevação de alíquotas da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

§ 3º - A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da preposição legislativa.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma mensal de desembolso por órgão do Poder Executivo, observando em relação às despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária a obtenção das metas fiscais.

**Parágrafo único.** Desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

**Art. 30** - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação para atingir o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão fixados, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e de “atividades e operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais inclusive ao destinados ao pagamento da dívida;

II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

III - despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o trigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



§ 3º - A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada poder, nos trinta dias subsequentes ao encerramento do bimestre.

**Art. 31** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 32** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 33** - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2022;
- V - programa de duração continuada;
- VI - assistência social, saúde e educação;
- VII - manutenção das entidades;
- VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado.

**Art. 34** - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

**Art. 35** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 36** - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica e do Controlador do Município, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**Art. 37** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 38** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 39** - Autorizar o Poder Executivo a suplementar automaticamente através de decreto as dotações referentes as receitas vinculadas pelo valor do seu excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício de 2023, assim como pelo superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 40** - Autorizar o Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das Despesas com; Polícia Militar, Civil, Ministério Público e Defensoria Pública, Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, clube de escotismo, defesa civil e entidades de classes religiosas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

**Art. 41** - O Poder Executivo publicara os quadros de detalhamento de despesa (QDD), por órgão, unidade orçamentária e elemento de despesa que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, juntamente com a lei orçamentária.

**Parágrafo único.** Os quadros de detalhamento de despesa, poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fontes de recursos.

**Art. 42** - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II do art. 24 e seu parágrafo único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, modificada através do art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998.

**Art. 43** - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de trinta por cento, aqueles constantes do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo único.** Somente em condições especiais devidamente justificadas, poderá os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 44** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Pará, aos 12 dias de julho de 2022.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA:58540407272

Assinado de forma digital por NORMANDO MENEZES DE SOUZA:58540407272  
Dados: 2022.07.12 09:29:01 -03'00'

**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023**  
**ANEXO I**

*Demonstrativo das Metas Anuais*  
(Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2023 e estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes da Administração, relativas a Receitas, Despesas Resultado Nominal e Primário para o exercício financeiro de 2023 e para os dois seguintes.

As informações contidas neste Anexo servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício de 2023. Os valores encontrados para 2024 e 2025 são indicativos e poderão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentaria (LDO e LOA), levando em consideração possíveis eventos imprevistos e o comportamento da economia nacional e regional.

O crescimento das receitas projetadas para 2023, 2024 e 2025 foi calculado a partir da reestimativa do exercício de 2021. Esta reestimativa considerou as principais fontes de receita do Município, entre elas os repasses da União, do Estado, já realizada no 1º bimestre do exercício de 2022, bem como a arrecadação própria projetada, aplicando os indicadores econômicos e financeiros de acordo com as peculiaridades de cada um dos principais itens de receita. A arrecadação própria projetada para os anos seguintes prevê um gradativo crescimento na participação das receitas totais, que deverá ser alcançado com o aperfeiçoamento e melhor aparelhamento da fazenda pública municipal.

As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal favorável à amortização gradativa da dívida pública municipal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

RISCOS FISCAIS

(Art.4º,3º, da Lei Complementar nº101, de maio de 2000)

O Anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípios da prudência. Sua apresentação na LDO é obrigatória, conforme definição no 3º do art. 4º da LRF/2000. Por seu intermédio se faz a previsão dos passivos contingentes que deve ser entendido como uma obrigação incerta ou eventual. São situações que envolvem um grau de dúvidas quanto a sua efetiva ocorrência, mais que podem afetar as contas públicas, ou seja, podem vir a criar uma situação de desequilíbrio fiscal ao Município.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, que podem ser classificados em dois tipos:

**1- Riscos orçamentários:** São aqueles que dizem respeito a possibilidade das receitas e despesas previstas não se concretizarem.

Normalmente as variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente governamental são:

nível de atividade econômica;

taxa de inflação- afeta a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos ou serviços comercializados;

taxa de câmbio- a variação do câmbio é outro fator que pode ter impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma que alguns impostos possuem uma correlação direta com a caixa de câmbio; e

taxa de juros- a volatilidade da taxa de juros e outro elemento que pode causar reflexo na arrecadação do ente, principalmente no caso da União.

Do lado da despesa similarmente ao que acontece com a receita, a despesa também está sujeita a desvio em relação às projeções utilizadas quando da elaboração do orçamento. As alterações mais comuns decorrem da inflação observada e/ou de modificação constitucionais e legais que acarretem novas obrigações para o Governo.

**2 - Riscos de dívidas:** São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos de vincendos, bem como de julgamentos de processos judiciais.





**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023**

**ANEXO DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS**

**1 – Metodologia de Cálculo – Receitas:**

- 1.1 – A metodologia de cálculo da Receita foi adotada conforme a técnica de previsão no Art. 12 da LRF;
- 1.2 – No exercício previsto para a LDO 2023 e no exercício seguinte de 2024, a metodologia adotada baseou-se no parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços correntes e acrescidos do IGP-M referente a preços correntes;

**2 – Memória de Cálculo – Despesas:**

- 2.1 – Para chegar aos resultados pretendidos no exercício de 2023, foi adotado o parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços constantes a ser acrescido do IGP-M.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023**

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS  
E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Na composição da receita não há previsão de renúncia de receita, com implicação na execução dos programas de governo previstos para o próximo exercício de 2023.

Face a necessidade da implantação de novos equipamentos e ampliação da oferta de serviços públicos, especialmente aqueles relacionados com a saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, estimamos que a expansão das despesas de caráter continuado para 2023 será na ordem de 10 % (dez por cento), assim como o mesmo percentual para os exercícios seguintes.

O devido incremento na despesa continuada não afetará as metas fiscais estabelecidas, uma vez que foram levadas em consideração.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Objetivando o equilíbrio fiscal das contas públicas municipais, a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços públicos que estão vinculados a efetivação de receitas e do indispensável controle das despesas que certamente proverão a realização de investimentos em infraestrutura e todas as áreas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, servindo de parâmetro para o estabelecimento de metas fiscais.

As metas de superávit primário apresentado no presente Anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias foram fixadas com o objetivo de consolidar os resultados pretendidos de estabilidade fiscal do Município. Projetou-se para o exercício de 2023 os objetivos básicos sustentados em uma estabilidade de preços e a confiança na política econômica levada a efeito pelo Governo Federal, de forma a promover um ambiente propício ao investimento e o crescimento econômico-social do Município.

As informações aqui apresentadas servirão de base para a elaboração das metas a serem fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e o valores indicativos estimados para os demais 03 (três) anos subsequentes deverão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias, considerando os fatos futuros que alterem as despesas e o comportamento das receitas.

Os quadros apresentados a preços correntes e a preços constantes foram calculados pelo índice da inflação oficial, média histórica dos últimos três anos e a projeção para o exercício corrente.

A arrecadação própria para os anos seguintes serão estabelecidas após análise do fluxo efetivado neste exercício. As despesas, incluindo os investimentos, foram projetados de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal compatível com as finanças do município, permitindo o pagamento da dívida flutuante municipal e para atender eventuais riscos fiscais.



**ANEXOS**

**DE**

**METAS**

**E**

**RISCOS FISCAIS**

**IGARAPÉ-ACU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	Receita Total	106.896.615,00	102.933.251,45	-	105,98	106.896.615,00	103.581.991,28	-	106,59	106.896.615,00	103.783.121,36	-
Receitas Primárias ( I )	106.896.615,00	102.933.251,45	-	105,98	106.896.615,00	103.581.991,28	-	106,59	106.896.615,00	103.783.121,36	-	106,80
Receitas Primárias Correntes	75.756.525,27	72.983.165,00	-	75,10	104.347.819,30	101.112.228,00	-	104,05	104.347.819,30	101.308.662,43	-	104,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.176.173,99	4.023.289,01	-	4,14	4.176.173,99	4.046.680,22	-	4,16	4.176.173,99	4.054.637,85	-	4,17
Contribuições	497.050,86	478.864,39	-	0,49	497.050,86	481.638,43	-	0,50	497.050,86	482.673,65	-	0,50
Transferências Correntes	88.128.336,39	65.634.235,44	-	67,54	96.719.630,42	93.720.572,11	-	96,44	96.719.630,42	93.902.553,81	-	96,63
Demais Receitas Primárias Correntes	2.954.964,03	2.846.786,16	-	2,93	2.954.964,03	2.863.337,24	-	2,95	2.954.964,03	2.868.897,12	-	2,95
Receitas Primárias de Capital	9.719.992,97	9.364.155,08	-	9,64	9.719.992,97	9.418.597,84	-	9,69	9.719.992,97	9.436.886,38	-	9,71
Despesa Total	106.937.415,00	103.022.657,80	-	106,02	106.937.415,00	103.621.526,16	-	106,63	106.937.415,00	103.822.733,01	-	106,84
Despesas Primárias ( II )	106.902.660,86	102.025.684,84	-	104,89	105.902.660,86	102.618.857,42	-	105,60	105.902.660,86	102.818.117,34	-	105,81
Despesas Primárias Correntes	81.392.590,67	78.472.900,45	-	80,69	81.392.590,67	78.868.789,41	-	81,16	81.392.590,67	79.021.932,69	-	81,32
Pessoal e Encargos Sociais	45.092.092,24	43.441.322,00	-	44,70	45.092.092,24	43.693.867,83	-	44,96	45.092.092,24	43.778.730,33	-	45,05
Outras despesas Correntes	36.300.498,43	34.971.578,45	-	35,99	36.300.498,43	35.174.901,58	-	36,20	36.300.498,43	35.243.202,36	-	36,27
Despesas Primárias de Capital	24.510.070,19	23.612.784,38	-	24,30	24.510.070,19	23.750.068,01	-	24,44	24.510.070,19	23.796.164,65	-	24,49
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = ( I - II )	993.954,14	957.566,61	-	0,99	993.954,14	963.133,86	-	0,99	993.954,14	965.004,02	-	0,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	993.954,14	957.566,61	-	0,99	993.954,14	963.133,86	-	0,99	993.954,14	965.004,02	-	0,99
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Fonte: /Relatórios da LRF	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

**IGARAPÉ-AÇU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2023**

AMIF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	% RCL	Variação	
								Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	76.030.610,56	-	85,55	97.050.000,00	-	128,50	21.019.389,44	27,65	
Receitas Primárias (I)	97.017.500,00	-	109,17	75.837.645,18	-	100,41	(21.179.854,82)	(21,83)	
Despesa Total	97.050.270,00	-	109,20	89.860.050,74	-	118,98	(7.190.219,26)	(7,41)	
Despesas Primárias (II)	95.572.441,72	-	107,54	89.026.485,17	-	117,88	(6.545.956,55)	(6,85)	
Resultado Primário ( I - II )	1.445.058,28	-	1,63	(13.188.839,99)	-	(17,46)	(14.633.898,27)	(1.012,69)	
Resultado Nominal	1.445.058,28	-	1,63	(13.188.839,99)	-	(17,46)	(14.633.898,27)	(1.012,69)	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	

R\$ 1,00

Fonte: / Relatórios da LRF

**IGARAPÉ-AÇU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						%	2024	%	2025	%
	2020	2021	%	2022	2023	2024					
Receita Total	71.609.304,66	97.050.000,00	35,53	106.937.415,00	106.896.615,00	10,19	106.896.615,00	(0,04)	106.896.615,00	-	
Receitas Primárias ( I )	71.573.678,00	75.937.645,18	5,96	106.896.615,00	106.896.615,00	40,95	106.896.615,00	-	106.896.615,00	-	
Despesa Total	76.963.927,84	89.860.050,74	16,76	106.937.415,00	106.937.415,00	19,00	106.937.415,00	-	106.937.415,00	-	
Despesas Primárias ( II )	76.247.260,29	89.026.485,17	16,76	105.902.660,86	105.902.660,86	18,96	105.902.660,86	-	105.902.660,86	-	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(4.673.582,29)	(13.188.839,99)	182,20	993.954,14	993.954,14	(107,54)	993.954,14	-	993.954,14	-	
Resultado Nominal	(4.673.582,29)	(13.188.839,99)	182,20	993.954,14	993.954,14	(107,54)	993.954,14	-	993.954,14	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>										
Receita Total	68.512.537,94	88.179.175,00	28,71	100.072.445,26	102.983.251,45	13,49	103.581.991,28	2,91	103.783.121,36	0,19	
Receitas Primárias ( I )	68.478.451,97	68.905.728,86	0,62	100.034.264,46	102.983.251,45	45,18	103.581.991,28	2,95	103.783.121,36	0,19	
Despesas Total	73.635.598,78	81.646.420,81	10,88	100.072.445,26	103.022.557,80	22,57	103.621.526,16	2,95	103.822.733,01	0,19	
Despesas Primárias ( II )	72.949.923,74	80.889.047,04	10,88	99.104.118,34	102.025.684,84	22,52	102.618.857,42	2,95	102.818.117,34	0,19	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(4.471.471,77)	(11.983.318,18)	167,99	930.146,12	957.566,61	(107,76)	963.133,86	2,95	965.004,02	0,19	
Resultado Nominal	(4.471.471,77)	(11.983.318,18)	167,99	930.146,12	957.566,61	(107,76)	963.133,86	2,95	965.004,02	0,19	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: / Relatórios da LRF

**IGARAPÉ-AÇU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

	2021	%	2020	%	2019	%	R\$ 1,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>							
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>							
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>							
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF



**IGARAPÉ-AÇU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	123.900,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	123.900,00	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>			
<b>VALOR (III)</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
	<b>123.900,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

R\$ 1,00

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	2019	2020	2021
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II - III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
<b>Benefícios</b>			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2019	2020	2021
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			
<b>Benefícios</b>			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2019	2020	2021
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2019	2020	2021
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
Receitas Correntes	2019	2020	2021
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
Despesas Correntes (XIII)	2019	2020	2021
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2019	2020	2021
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			
Contribuições dos Servidores	2019	2020	2021
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			
Aposentadorias	2019	2020	2021
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**IGARAPÉ-AÇU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	
	( a )	( b )	( c ) = ( a - b )	( d ) = ( d Exercício anterior ) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00

Fonte:



**IGARAPÉ-AÇU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	0,00
Fonte:	

**IGARAPÉ-AÇU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO - RISCOS FISCAIS**

2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Fonte:



**ANEXOS**

**DE**

**METAS**

**E**

**PRIORIDADES**



Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Gestão Legislativa

Garantir as condições técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do legislativo municipal.

Ação.....: 0001 - Manutenção do Legislativo Municipal  
Descrição: Manutenção do Legislativo Municipal

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      2.953.477,72

Ação.....: 0002 - Manutenção, Conservação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal  
Descrição: Manutenção, Conservação e ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      44.442,78

Ação.....: 0003 - Manutenção do Departamento de Controle Interno  
Descrição: Manutenção do Departamento de Controle Interno

Unidade de medida: Controle    Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      44.480,22

Ação.....: 0004 - Manutenção da Publicidade do Poder Legislativo  
Descrição: Manutenção da Publicidade do Poder Legislativo

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      39.121,05

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023                      3.081.521,77

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito



Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal

Ação.....: 0005 - Manutenção da Publicidade do Poder Executivo - Gabinete  
Descrição: Manutenção da Publicidade do Poder Executivo - Gabinete

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      71.141,65

Ação.....: 0006 - Manutenção da Residência Oficial do Prefeito  
Descrição: Manutenção da Residência Oficial do Prefeito

Unidade de medida: Unidade      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      28.522,73

Ação.....: 0007 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito  
Descrição: Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

Unidade de medida: Unidade      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      265.955,04

Ação.....: 0008 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Unidade      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      745.711,80

Ação.....: 0009 - Manutenção da Guarda Municipal  
Descrição: Manutenção da Guarda Municipal

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      127.050,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2023      1.238.381,22

Órgão: 03 - Controladoria de Controle Interno

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0003 - Manutenção do Controle Interno

Manutenção do Controle Interno

Ação.....: 0010 - Manutenção dos Serviços de Controle Interno  
Descrição: Manutenção dos Serviços de Controle Interno

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      289.594,92

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023      289.594,92

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Ação.....: 0011 - Aparelhamento do Poder Executivo  
Descrição: Aparelhamento do Poder Executivo

Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      51.892,69

Ação.....: 0012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      1.320.000,00

Ação.....: 0013 - Aquisição de Imóveis  
Descrição: Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      22.037,74

Ação.....: 0014 - Manutenção de Órgãos Adidos  
Descrição: Manutenção de Órgãos Adidos

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	51.421,39
<hr/>		
Ação.....: 0015 - Realização de Concurso Público		
Descrição: Realização de Concurso Público		
Unidade de medida: Concurso Púb.Realiza	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	17.369,56
<hr/>		
Ação.....: 0016 - Capacitação, Aperfeiçoamento e Atualização de Recursos Humanos		
Descrição: Capacitação, Aperfeiçoamento e Atualização de Recursos Humanos		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	25.410,00
<hr/>		
Ação.....: 0017 - Contribuições a Entidades, Instituições e Organizações Comunitárias		
Descrição: Contribuições a Entidades, Instituições e Organizações Comunitárias		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	22.037,74
<hr/>		
Ação.....: 0018 - Implantação da Política de Segurança Pública		
Descrição: Implantação da Política de Segurança Pública		
Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	5.000,00
<hr/>		
Ação.....: 0019 - Gestão da Política de Segurança Pública		
Descrição: Gestão da Política de Segurança Pública		
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	55.600,83
<hr/>		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	1.570.769,95

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0005 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Ação.....: 0020 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças  
Descrição: Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 550.000,00

Ação.....: 0021 - Aparelhamento e Informatização do Setor de Tributos  
Descrição: Aparelhamento e Informatização do Setor de Tributos

Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 0022 - Apoio a Convênios  
Descrição: Apoio a Convênios

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 219.796,50

Ação.....: 0023 - Aquisição de veículo para o Setor de Tributos  
Descrição: Aquisição de veículo para o Setor de Tributos

Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 73.885,58

Ação.....: 0024 - Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal  
Descrição: Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal

Unidade de medida: Ações Executadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 400.000,00

Ação.....: 0025 - Incremento da Arrecadação Tributária  
Descrição: Incremento da Arrecadação Tributária

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 10.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.363.682,08

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Assist. Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município

---

Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município

---

Ação.....: 0028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.320.000,00

---

Ação.....: 0029 - Treinamento e Capacitação da Rede de Assistência Social  
Descrição: Treinamento e Capacitação da Rede de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 8.893,50

---

Ação.....: 0038 - Aquisição de Imóveis para a Assistência Social  
Descrição: Aquisição de Imóveis para a Assistência Social

Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 8.605,04

---

Subfunção: 131 - Comunicação Social

---

Programa: 0006 - Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município  
Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município

---

Ação.....: 0030 - Manutenção de Campanhas  
Descrição: Manutenção de Campanhas

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 12.596,05

---

Ação.....: 0031 - Manutenção da Publicidade dos Atos da SEMAS  
Descrição: Manutenção da Publicidade dos Atos da SEMAS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 12.596,05

---

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

---

Programa: 0006 - Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município  
Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município

---

Ação.....: 0027 - Manutenção de Programa de Atenção à Pessoa Idosa

Descrição:	Manutenção de Programa de Atenção à Pessoa Idosa	
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 12.596,04
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município		
Ação.....:	0033 - Manutenção de Atividades de Apoio a Pessoa com Deficiência	
Descrição:	Manutenção de Atividades de Apoio a Pessoa com Deficiência	
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 12.596,05
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município		
Ação.....:	0034 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
Descrição:	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023: 1 Valor total: 12.596,05
Ação.....:	0035 - Construção do Prédio do Conselho Tutelar	
Descrição:	Construção do Prédio do Conselho Tutelar	
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023: 1 Valor total: 46.687,02
Ação.....:	0040 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora	
Descrição:	Manutenção do Projeto Família Acolhedora	
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 57.211,68
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município		

---

Ação.....: 0036 - Manut. de Ativ. de Combate ao Abuso e Exploração Sexual  
Descrição: Manut. de Ativ. de Combate ao Abuso e Exploração Sexual

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 14.580,67

---

Ação.....: 0037 - Manutenção de Atividades Ao Combate à Violência contra a Mulher  
Descrição: Manutenção de Atividades Contra a Violência

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 9.542,46

---

Ação.....: 0039 - Auxílio a Associações Comunitárias e Religiosas  
Descrição: Auxílio a Associações Comunitárias e Religiosas

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 9.542,46

---

Ação.....: 0041 - Auxílio a Pessoas Carentes de Recursos  
Descrição: Auxílio a Pessoas Carentes de Recursos

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 9.542,46

---

Ação.....: 0055 - Implantação e Manutenção do Projeto Guarda Mirim  
Descrição: Implantação e Manutenção do Projeto Guarda Mirim

Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 7.198,36

---

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

---

Programa: 0006 - Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município  
Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município

---

Ação.....: 0032 - Manutenção de Oficina de Capacitação para a Geração de Renda  
Descrição: Manutenção de Oficina de Capacitação para a Geração de Renda

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 12.596,05

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2023      1.567.379,94

---



Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município  
Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Ação.....: 0083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 5.016.614,36

Ação.....: 0084 - Manutenção das Conferências Municipais  
Descrição: Manutenção das Conferências Municipais

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 0085 - Aquisição de Imóveis  
Descrição: Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: Projeto apoiado  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 121.000,00

Ação.....: 0086 - Aquisição de Ambulâncias  
Descrição: Aquisição de Ambulâncias

Unidade de medida: Projeto apoiado  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 330.000,00

Ação.....: 0087 - Manutenção do Programa Mais Médicos  
Descrição: Manutenção do Programa Mais Médicos

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 121.000,00

Ação.....: 0088 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde



Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	14.691,82
Ação.....: 0089 - Manutenção dos Estabelecimentos Municipais de Saúde			
Descrição:	Manutenção dos Estabelecimentos Municipais de Saúde		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	51.421,38
Ação.....: 0090 - Aquisição de Imobiliário e Aparelhamento de Unidades de Saúde e Postos			
Descrição:	Aquisição de Imobiliário e Aparelhamento de Unidades de Saúde e Postos		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	220.377,30
Ação.....: 0091 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades de Saúde			
Descrição:	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades de Saúde		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	900.000,00
Ação.....: 0092 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Estabelecimentos de Saúde			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Estabelecimentos de Saúde		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	204.965,32
Ação.....: 0093 - Manutenção da Publicidade dos Atos da Secretaria Municipal de Saúde			
Descrição:	Manutenção da Publicidade dos Atos da Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	14.691,82
Ação.....: 0129 - Manutenção de Outros Programas			
Descrição:	Manutenção de Outros Programas		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	150.000,00
Ação.....: 0142 - Aquisição de Veículos			

Descrição:	Aquisição de Veículos		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	200.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município Gestão e Manutenção da Saúde no Município			
Ação.....:	0082 - Capacitação, Aperfeiçoamento e Utilização de Recursos Humanos		
Descrição:	Capacitação, Aperfeiçoamento e Utilização de Recursos Humanos		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	13.604,03
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município Gestão e Manutenção da Saúde no Município			
Ação.....:	0094 - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
Descrição:	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	1.910.266,54
Ação.....:	0095 - Manutenção do Programa de Incentivo de Desempenho - FMS		
Descrição:	Manutenção do Programa de Incentivo de Desempenho - FMS		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	25.000,00
Ação.....:	0096 - Manutenção do Programa Saúde Bucal		
Descrição:	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	423.500,00
Ação.....:	0097 - Implantação do Laboratório de Prótese Dentária		
Descrição:	Implantação do Laboratório de Prótese Dentária		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	100.000,00

Ação.....: 0098 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária Descrição: Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária	Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 376.680,07
Ação.....: 0099 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE Descrição: Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 50.000,00
Ação.....: 0100 - Manutenção da Academia de Saúde Descrição: Manutenção da Academia de Saúde	Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 45.738,00
Ação.....: 0101 - Manutenção das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF Descrição: Manutenção das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF	Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 1.064.965,35
Ação.....: 0102 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF Descrição: Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 580.800,00
Ação.....: 0103 - Manutenção de Outros Programas - APS Descrição: Manutenção de Outros Programas - APS	Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 100.000,00
Ação.....: 0104 - Informatização da Atenção Primária em Saúde - APS Descrição: Informatização da Atenção Primária em Saúde - APS	Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 50.000,00
Ação.....: 0105 - Enfrentamento da Emergência à COVID 19 - APS		

---

Descrição:	Enfrentamento da Emergência à COVID 19 - APS		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	1.000.000,00

---

Ação.....:	0106 - Incrementos da Atenção Primária em Saúde - APS		
Descrição:	Incrementos da Atenção Primária em Saúde - APS		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	100.000,00

---

Ação.....:	0107 - Aquisição de Material Técnico e Ambulatorial		
Descrição:	Aquisição de Material Técnico e Ambulatorial		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	484.000,00

---

Ação.....:	0108 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidade Básica de Saúde - UBS		
Descrição:	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidade Básica de Saúde - UBS		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	1.100.000,00

---

Ação.....:	0128 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB		
Descrição:	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	2.200.068,23

---

Ação.....:	0130 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para os Estabelecimentos de Saúde - APS		
Descrição:	Aquisição de Equip. e Material Permanente para os Estabelecimentos de Saúde - APS		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	200.000,00

---

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

---

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município  
Gestão e Manutenção da Saúde no Município

---

Ação.....: 0109 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento do Hospital Municipal

---

Descrição:	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento do Hospital Municipal		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	900.000,00
Ação.....: 0110 - Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD			
Descrição:	Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	480.000,00
Ação.....: 0111 - Manutenção do CAPS			
Descrição:	Manutenção do CAPS		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	147.212,05
Ação.....: 0112 - Manutenção do SAMU			
Descrição:	Manutenção do SAMU		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	842.404,25
Ação.....: 0113 - Construção, Implantação e Aparelhamento do Centro de Saúde da Mulher			
Descrição:	Construção, Implantação e Aparelhamento do Centro de Saúde da Mulher		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	400.000,00
Ação.....: 0114 - Manutenção do Centro de Saúde da Mulher			
Descrição:	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	121.000,00
Ação.....: 0115 - Manutenção do CESP			
Descrição:	Manutenção do CESP		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	50.000,00
Ação.....: 0116 - Construção, Implantação e Aparelham do Laboratório de Análises Clínicas Municipal			
Descrição:	Construção, Implantação e Aparelham do Laboratório de Análises Clínicas		

Municipal

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 700.000,00
Ação.....: 0117 - Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas Municipal Descrição: Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas Municipal	
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 181.500,00
Ação.....: 0118 - Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD Descrição: Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD	
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 139.755,00
Ação.....: 0119 - Aquisição de Material Técnico, Ambulatorial e Hospitalar Descrição: Aquisição de Material Técnico, Ambulatorial e Hospitalar	
Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 1.100.000,00
Ação.....: 0120 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para os Estabelecimentos de Saude - MAC Descrição: Aquisição de Equip. e Material Permanente para os Estabelecimentos de Saude - MAC	
Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 200.000,00
Ação.....: 0121 - Enfrentamento da Emergência à COVID 19 - MAC Descrição: Enfrentamento da Emergência à COVID 19 - MAC	
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 1.500.000,00
Ação.....: 0131 - Incrementos da Média e Alta Complexidade - MAC Descrição: Incrementos da Média e Alta Complexidade - MAC	
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 2.223.686,92
Ação.....: 0132 - Manutenção do Serviço de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	



---

Descrição: Manutenção do Serviço de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial  
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 4.756.321,59

---

Ação.....: 0133 - Construção, Implantação, Aparel. do Centro Especializado em Reabilitação Tipo 1  
Descrição: Construção, Implantação, Aparel. do Centro Especializado em Reabilitação Tipo 1  
Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.000.000,00

---

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

---

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município  
Gestão e Manutenção da Saúde no Município

---

Ação.....: 0122 - Manutenção do Programa Farmácia Básica  
Descrição: Manutenção do Programa Farmácia Básica  
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 544.500,00

---

Ação.....: 0123 - Manutenção do Programa Farmácia Especializada  
Descrição: Manutenção do Programa Farmácia Especializada  
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 544.500,00

---

Ação.....: 0124 - Manutenção do Progrma de Medicamentos Fora da Farmácia Básica  
Descrição: Manutenção do Progrma de Medicamentos Fora da Farmácia Básica  
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 121.000,00

---

Ação.....: 0134 - Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ os Estabelecimentos de Saude - SPT  
Descrição: Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ os Estabelecimentos de Saude - SPT  
Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 150.000,00

---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Ação.....: 0125 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VISA  
Descrição: Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VISA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      28.330,70

Ação.....: 0135 - Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ os Estabelecimentos de Saude - VISA  
Descrição: Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ os Estabelecimentos de Saude - VISA

Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      100.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município  
Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Ação.....: 0126 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica  
Descrição: Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      387.630,08

Ação.....: 0136 - Manutenção da Vigilância do Trabalho  
Descrição: Manutenção da Vigilância do Trabalho

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      100.000,00

Ação.....: 0137 - Manutenção da Vigilância Ambiental  
Descrição: Manutenção da Vigilância Ambiental

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      100.000,00

Ação.....: 0139 - Manutenção do Programa de Imunização  
Descrição: Manutenção do Programa de Imunização

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      100.000,00



---

Ação.....: 0140 - Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ os Estabelecimentos de Saude - VS  
Descrição: Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ os Estabelecimentos de Saude - VS

Unidade de medida: Projeto apoiado

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 200.000,00

---

Ação.....: 0318 - Manutenção do CTA  
Descrição: Manutenção do CTA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 100.000,00

---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

---

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município  
Gestão e Manutenção da Saúde no Município

---

Ação.....: 0127 - Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição do SUS  
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição do SUS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 31.762,50

---

Ação.....: 0141 - Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ os Estabelecimentos de Saude - GSUS  
Descrição: Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ os Estabelecimentos de Saude - GSUS

Unidade de medida: Projeto apoiado

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 200.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 34.668.987,31

---

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação

---

Função: 12 - Educação

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0035 - Gestão e Manutenção da Educação no Município

Gestão e Manutenção da Educação no Município

Ação.....: 0056 - Manutenção da Secretaria de Educação  
Descrição: Manutenção da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 2.381.210,55

Ação.....: 0057 - Capacitação, Aperfeiçoamento e Atualização de Recursos Humanos  
Descrição: Capacitação, Aperfeiçoamento e Atualização de Recursos Humanos

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 25.000,00

Ação.....: 0058 - Manutenção dos Conselhos - CAE/CME  
Descrição: Manutenção dos Conselhos - CAE/CME

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 45.345,98

Ação.....: 0059 - Manutenção do Conselho do FUNDEB  
Descrição: Manutenção do Conselho do FUNDEB

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 29.383,65

Ação.....: 0061 - Aquisição de veículo para a Secretaria de Educação  
Descrição: Aquisição de veículo para a Secretaria de Educação

Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 73.459,10

Ação.....: 0062 - Aquisição de Imóveis  
Descrição: Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 73.459,10

Ação.....: 0065 - Manutenção da Publicidade dos Atos da SEMED  
Descrição: Manutenção da Publicidade dos Atos da SEMED

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 7.345,91

---

Ação.....: 0068 - Manutenção do Programa de Formação de Professores da Educação Básica  
Descrição: Manutenção do Programa de Formação de Professores da Educação Básica

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      11.753,47

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0035 - Gestão e Manutenção da Educação no Município  
Gestão e Manutenção da Educação no Município

---

Ação.....: 0060 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar  
Descrição: Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

Unidade de medida: Projeto apoiado                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      345.768,10

---

Ação.....: 0063 - Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Fundamental  
Descrição: Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Projeto apoiado                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      902.063,58

---

Ação.....: 0064 - Aquisição de Material Didático - Ensino Fundamental  
Descrição: Aquisição de Material Didático - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      29.383,65

---

Ação.....: 0069 - Manutenção do Transporte Escolar  
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      29.383,65

---

Ação.....: 0070 - Implantação de Curso Preparatório ao Vestibular  
Descrição: Implantação de Curso Preparatório ao Vestibular

Unidade de medida: Projeto apoiado                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      11.753,46

---

Ação.....: 0071 - Manutenção ao Curso Preparatório ao Vestibular

---

Descrição:	Manutenção ao Curso Preparatório ao Vestibular		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	11.753,46
Ação.....:	0080 - Manutenção de Outros Programas / FNDE e ESTADO - Ensino Fundamental		
Descrição:	Manutenção de Outros Programas / FNDE e ESTADO - Ensino Fundamental		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	100.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0035 - Gestão e Manutenção da Educação no Município			
Gestão e Manutenção da Educação no Município			
Ação.....:	0066 - Const.,Reforma,Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Infantil		
Descrição:	Const.,Reforma,Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Infantil		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	66.113,20
Ação.....:	0067 - Aquisição de Material Didático - Ensino Infantil		
Descrição:	Aquisição de Material Didático - Ensino Infantil		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	29.383,64
Ação.....:	0081 - Manutenção de Outros Programas / FNDE e ESTADO - Ensino Infantil		
Descrição:	Manutenção de Outros Programas / FNDE e ESTADO - Ensino Infantil		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2023	4.272.560,50
Órgão: 09 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 0011 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Turismo			



Órgão: 10 - Sec. Mun.de Obras, Serv.Urb.e Transporte

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor  
Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor

Ação.....: 0160 - Manutenção das Atividades do Demutran  
Descrição: Manutenção das Atividades do Demutran

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 31.006,92

Ação.....: 0161 - Reforma e Ampliação do Cemitério Público  
Descrição: Reforma e Ampliação do Cemitério Público

Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 34.480,74

Ação.....: 0162 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMOSUT  
Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMOSUT

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 3.945.531,18

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor  
Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor

Ação.....: 0163 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos  
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos


Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 115.225,42

9

---

Ação.....: 0164 - Obras de Infraestrutura Urbana Descrição: Obras de Infraestrutura Urbana	Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 162.716,72
Ação.....: 0165 - Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros Descrição: Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros	Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 1.100.000,00
Ação.....: 0166 - Manutenção dos Serviços Urbanos Descrição: Manutenção dos Serviços Urbanos	Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 550.000,00
Ação.....: 0167 - Construção e Recuperação de Praças, Áreas de Lazer e Jardins Públicos Descrição: Construção e Recuperação de Praças, Áreas de Lazer e Jardins Públicos	Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 270.435,00
Ação.....: 0168 - Abertura de Estradas Vicinais/Recuperação e Terraplanagem Descrição: Abertura de Estradas Vicinais/Recuperação e Terraplanagem	Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 589.935,50
Ação.....: 0169 - Construção de Habitação Popular Descrição: Construção de Habitação Popular	Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 407.165,00
Ação.....: 0170 - Construção do Matadouro Municipal Descrição: Construção do Matadouro Municipal	Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 254.100,00
Ação.....: 0171 - Construção, Reforma, Ampliação e Padronização de Mercados e Feiras		

---



Descrição:	Construção, Reforma, Ampliação e Padronização de Mercados e Feiras		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	274.218,22
Ação.....: 0172 - Manutenção de Mercados e Feiras			
Descrição:	Manutenção de Mercados e Feiras		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	55.828,92
Ação.....: 0173 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública			
Descrição:	Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	450.000,00
Ação.....: 0174 - Implantação e Ampliação do Sistema de Eletrificação Rural			
Descrição:	Implantação e Ampliação do Sistema de Eletrificação Rural		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	82.322,05
Ação.....: 0175 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos			
Descrição:	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	400.355,87
Ação.....: 0176 - Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol			
Descrição:	Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	190.575,00
Ação.....: 0177 - Construção do Estádio Municipal			
Descrição:	Construção do Estádio Municipal		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	413.141,19
Ação.....: 0192 - Gestão e Manutenção de Outros Programas da União ou Estado			
Descrição:	Gestão e Manutenção de Outros Programas da União ou Estado		



Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas		Quantidade 2023:	1
		Valor total:	1.100.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor			
Ação.....: 0178 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos Descrição: Manutenção e Conservação de Prédios Públicos			
Unidade de medida: Projeto apoiado		Quantidade 2023:	1
		Valor total:	100.857,38
Função: 17 - Saneamento			
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural			
Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor			
Ação.....: 0179 - Instalações Hidrosanitárias em Escolas Públicas Rurais Descrição: Instalações Hidrosanitárias em Escolas Públicas Rurais			
Unidade de medida: Projeto apoiado		Quantidade 2023:	1
		Valor total:	22.037,73
Ação.....: 0181 - Infraestrutura de Abastecimento de Água - Zona Rural Descrição: Infraestrutura de Abastecimento de Água - Zona Rural			
Unidade de medida: Projeto apoiado		Quantidade 2023:	1
		Valor total:	101.640,00
Ação.....: 0183 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - Zona Rural Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - Zona Rural			
Unidade de medida: Projeto apoiado		Quantidade 2023:	1
		Valor total:	60.442,16
Ação.....: 0186 - Obras de Saneamento Básico - Zona Rural Descrição: Obras de Saneamento Básico - Zona Rural			

*(Handwritten mark)*

Unidade de medida: Projeto apoiado		Quantidade 2023:	1
		Valor total:	121.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor			
Ação.....: 0180 - Instalações Hidrosanitárias em Escolas Públicas Urbanas Descrição: Instalações Hidrosanitárias em Escolas Públicas Urbanas			
Unidade de medida: Projeto apoiado		Quantidade 2023:	1
		Valor total:	24.200,00
Ação.....: 0182 - Infraestrutura de Abastecimento de Água - Zona Urbana Descrição: Infraestrutura de Abastecimento de Água - Zona Urbana			
Unidade de medida: Projeto apoiado		Quantidade 2023:	1
		Valor total:	81.312,00
Ação.....: 0184 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - Zona Urbana Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - Zona Urbana			
Unidade de medida: Projeto apoiado		Quantidade 2023:	1
		Valor total:	91.471,28
Ação.....: 0185 - Coleta e Destinação do Lixo Urbano Descrição: Coleta e Destinação do Lixo Urbano			
Unidade de medida: Projeto apoiado		Quantidade 2023:	1
		Valor total:	402.371,78
Ação.....: 0187 - Obras de Saneamento Básico - Zona Urbana Descrição: Obras de Saneamento Básico - Zona Urbana			
Unidade de medida: Projeto apoiado		Quantidade 2023:	1
		Valor total:	139.208,69
Ação.....: 0228 - Melhorias Sanitárias Domiciliares Descrição: Melhorias Sanitárias Domiciliares			
Unidade de medida: Projeto apoiado		Quantidade 2023:	1
		Valor total:	242.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor  
Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor

Ação.....: 0188 - Manutenção do Setor de Transporte  
Descrição: Manutenção do Setor de Transporte

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 32.322,02

Ação.....: 0189 - Construção, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais e Pontes  
Descrição: Construção, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais e Pontes

Unidade de medida: Projeto apoiado  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 160.945,73

Ação.....: 0190 - Aquisição de Máquinas Pesadas  
Descrição: Aquisição de Máquinas Pesadas

Unidade de medida: Projeto apoiado  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 900.000,00

Ação.....: 0191 - Manutenção e Conservação de Veículos  
Descrição: Manutenção e Conservação de Veículos

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas  
Quantidade 2023: 1  
Valor total: 150.948,11

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 13.057.794,61

Órgão: 11 - Sec. Mun. de Agricult.e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

---

Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

---

Ação.....: 0198 - Gestão e Manutenção de Outros Programas da União / Estado  
Descrição: Gestão e Manutenção de Outros Programas da União / Estado

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      1.303.623,85

---

Subfunção: 605 - Abastecimento

---

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

---

Ação.....: 0226 - Reforma e Ampliação do CEASA  
Descrição: Reforma e Ampliação do CEASA

Unidade de medida: Projeto apoiado                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      423.500,00

---

Subfunção: 606 - Extensão Rural

---

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

---

Ação.....: 0199 - Programa Municipal de Regularização Fundiária  
Descrição: Programa Municipal de Regularização Fundiária

Unidade de medida: Concurso                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      73.459,10

---

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

---

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

---

Ação.....: 0200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      1.551.750,03

---

Ação.....: 0201 - Manutenção do Programa Municipal de Mecanização Agrícola

Descrição:	Manutenção do Programa Municipal de Mecanização Agrícola		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	116.285,78
Ação.....: 0202 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas			
Descrição:	Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	1.203.570,06
Ação.....: 0203 - Apoio a Implantação de Hortas Comunitárias			
Descrição:	Apoio a Implantação de Hortas Comunitárias		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	36.729,56
Ação.....: 0204 - Programa Mun. de Formação e Capacitação de Agricultores Familiares e Tecnicos			
Descrição:	Programa Mun. de Formação e Capacitação de Agricultores Familiares e Tecnicos		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	29.383,64
Ação.....: 0205 - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar			
Descrição:	Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	22.037,74
Ação.....: 0206 - Construção, Reforma e/ou Recuperação de Mercados e Feiras			
Descrição:	Construção, Reforma e/ou Recuperação de Mercados e Feiras		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	274.218,22
Ação.....: 0207 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural			
Descrição:	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	106.662,60
Ação.....: 0227 - Aquisição de Insumos			
Descrição:	Aquisição de Insumos		

---

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	121.000,00

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	5.262.220,58
---------------------	------------	--------------

---

Órgão: 12 - Encargos Gerais do Município

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira

---

Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município  
Encargos Gerais do Município

---

Ação.....: 0157 - Amortização da Dívida Pactuada com a Previdência  
Descrição: Amortização da Dívida Pactuada com a Previdência

---

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.089.000,00

---

Ação.....: 0158 - Contribuição ao Pasep  
Descrição: Contribuição ao Pasep

---

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	431.822,00

---

Ação.....: 0159 - Principal da Dívida Contratual Resgatado  
Descrição: Principal da Dívida Contratual Resgatado

---

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	645.885,92

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	2.166.707,92
---------------------	------------	--------------

---

Órgão: 17 - FUNDEB

---

Função: 12 - Educação

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0036 - Gestão e Manutenção do FUNDEB

---

Gestão e Manutenção do FUNDEB

Ação.....: 0143 - Capacitação e Qualificação de Professores - Fundeb 30% - Ensino Fundamental  
Descrição: Capacitação e Qualificação de Professores - Fundeb 30% - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      48.400,00

Ação.....: 0146 - Construção, Reforma, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas - Fundeb 30% - E.F.  
Descrição: Construção, Reforma, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas - Fundeb 30% - E.F.

Unidade de medida: Projeto apoiado                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      1.210.000,00

Ação.....: 0148 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Fundeb 70% - Ens. Fun  
Descrição: Remuneração dos Profissionais da Educação - Fundeb 70% - Ens. Fun

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      16.940.000,00

Ação.....: 0151 - Manutenção do Fundeb Apoio Administrativo - Ensino Fundamental - Fundeb 30%  
Descrição: Manutenção do Fundeb Apoio Administrativo - Ensino Fundamental - Fundeb 30%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      6.508.600,89

Ação.....: 0154 - Const., Reforma, Ampliação e Adequação de Lab.de Informática nas Escolas - 30%  
Descrição: Const., Reforma, Ampliação e Adequação de Lab.de Informática nas Escolas - 30%

Unidade de medida: Projeto apoiado                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      1.297.037,21

Ação.....: 0155 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Fundeb 30%  
Descrição: Aquisição de veículo para Transporte Escolar - Fundeb 30%

Unidade de medida: Projeto apoiado                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      514.213,72

Ação.....: 0156 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%  
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                      Quantidade 2023:                      1  
Valor total:                      106.779,83





Descrição:	Remuneração dos Profissionais da Educação - Fundeb 70% - EJA		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	662.412,19
Ação.....: 0153 - Manutenção do Fundeb Apoio Administrativo - EJA - Fundeb 30%			
Descrição:	Manutenção do Fundeb Apoio Administrativo - EJA - Fundeb 30%		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	202.127,55
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2023	29.397.570,15

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município  
Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município

Ação.....: 0042 - Manutenção de Atividades Voltadas à Primeira Infância			
Descrição:	Manutenção de Atividades Voltadas à Primeira Infância		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	30.250,00
Ação.....: 0043 - Manutenção do Programa Criança Feliz			
Descrição:	Manutenção do Programa Criança Feliz		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	85.366,67
Ação.....: 0053 - Manutenção do Programa AEPETI - Ações Estrat. do Prog. de Errad.do Trab. Infantil			
Descrição:	Manutenção do Programa AEPETI - Ações Estrat. do Prog. de Errad.do Trab. Infantil		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	25.000,00

Ação.....: 0054 - Manutenção do Programa BPC na Escola Descrição: Manutenção do Programa BPC na Escola	Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 25.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0006 - Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município		
Ação.....: 0044 - Manutenção do Programa IGD/SUAS Descrição: Manutenção do Programa IGD/SUAS	Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 10 Valor total: 71.867,30
Ação.....: 0045 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF	Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 276.272,57
Ação.....: 0046 - Manutenção do Programa de Proteção Social Básica e Familiar - PAIF/CRAS Descrição: Manutenção do Programa de Proteção Social Básica e Familiar - PAIF/CRAS	Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 61.889,54
Ação.....: 0047 - Manutenção do Programa de Ref. Espec. de Assistência Social - CREAS Descrição: Manutenção do Programa de Ref. Espec. de Assistência Social - CREAS	Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 40.849,48
Ação.....: 0048 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Descrição: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 136.285,86
Ação.....: 0049 - Manutenção de Outros Programas/Ações do SUAS e do Estado		

Descrição:	Manutenção de Outros Programas/Ações do SUAS e do Estado		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	330.000,00
Ação.....: 0052 - Enfrentamento da Emergência à COVID 19 - SUAS			
Descrição:	Enfretamento da Emergência à COVID 19 - SUAS		
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	44.467,50
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2023	1.127.248,92

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0035 - Gestão e Manutenção da Educação no Município  
Gestão e Manutenção da Educação no Município

Ação.....: 0072 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE  
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 792.391,27

Ação.....: 0073 - Manutenção do Salário Educação - QSE  
Descrição: Manutenção do Salário Educação - QSE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 575.752,18

Ação.....: 0074 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 175.117,87

Ação.....: 0075 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

Descrição:	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 227.480,00
Ação.....: 0076 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA Descrição:	Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA	
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 190.575,00
Ação.....: 0077 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE Descrição:	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1 Valor total: 205.821,00
Ação.....: 0078 - Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Fundamental Descrição:	Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Fundamental	
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 2.785.653,01
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 0035 - Gestão e Manutenção da Educação no Município Gestão e Manutenção da Educação no Município		
Ação.....: 0079 - Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Infantil Descrição:	Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Infantil	
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023: 1 Valor total: 1.499.967,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 6.452.757,33		
Órgão: 21 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Saae		
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0038 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae		

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae

Ação.....: 0208 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE  
Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 757.751,63

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0038 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae

Ação.....: 0209 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - SAAE - Zona Rural  
Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - SAAE - Zona Rural

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.210.000,00

Ação.....: 0210 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - SAAE - Zona Urbana  
Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - SAAE - Zona Urbana

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.257.793,80

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023      3.225.545,43

Órgão: 22 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0013 - Gestão e Manutenção do Meio Ambiente no Município  
Gestão e Manutenção do Meio Ambiente no Município

Ação.....: 0211 - Manutenção, Fiscalização, Preservação e Conscientização Ambiental  
Descrição: Manutenção, Fiscalização, Preservação e Conscientização Ambiental

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 14.691,82

Ação.....: 0216 - Limpeza de Furos e Igarapés  
Descrição: Limpeza de Furos e Igarapés

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 605.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0013 - Gestao e Manutenção do Meio Ambiente no Município  
Gestao e Manutenção do Meio Ambiente no Município

Ação.....: 0212 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 2.547.858,12

Ação.....: 0213 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 22.037,77

Ação.....: 0214 - Proteção e Defesa do Meio Ambiente  
Descrição: Proteção e Defesa do Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 51.420,69

Ação.....: 0215 - Recuperação de Áreas Degradadas  
Descrição: Recuperação de Áreas Degradadas

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 29.383,65

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 3.270.392,05

Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0012 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Ação.....: 0221 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 561.480,58

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0012 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura  
Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Ação.....: 0222 - Apoio e Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas  
Descrição: Apoio e Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 744.571,66

Ação.....: 0223 - Manutenção da Biblioteca Pública  
Descrição: Manutenção da Biblioteca Pública

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 124.004,13

Ação.....: 0224 - Manutenção do Centro Cultural Mercado velho  
Descrição: Manutenção do Centro Cultural Mercado velho

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 106.622,61

Ação.....: 0225 - Construção do Centro de Cultura Municipal  
Descrição: Construção do Centro de Cultura Municipal

Unidade de medida: Projeto apoiado      Quantidade 2023: 1  
Valor total: 605.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023      2.141.678,98

Órgão: 24 - Fundo Munic.Direitos da Criança/Adolesce

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0037 - Gestão e Manut do Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adoles

Gestão e Manut do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Ação.....: 0218 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      94.909,16

Ação.....: 0219 - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes  
Descrição: Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      69.588,50

Ação.....: 0220 - Apoio às Vítimas de Abuso e Exploração Sexual - ECA  
Descrição: Apoio às Vítimas de Abuso e Exploração Sexual - ECA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      69.588,50

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023      234.086,16

Órgão: 25 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0032 - Gestao e Manut do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa  
Gestao e Manut do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação.....: 0217 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas      Quantidade 2023:      1  
Valor total:      121.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023      121.000,00



---

---

TOTAL GERAL.....	valor 2023	115.492.408,00
------------------	------------	----------------

---

---

